

Autoriza o Executivo Municipal a abrir  
Crédito Suplementar no valor de Cr\$...  
30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Decretou e eu, ~ sanciono a presente Lei:

Art. 1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para suplementação da dotação abaixo especificada:

\*Unidade Orçamentária: 1.01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Programa: 01 - Processo Legislativo

Sub-Programa: 001 - Ação Legislativa

Projeto ou Atividade: 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elemento: 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família

Valor do Crédito - Cr\$30.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesas mencionadas, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da dotação seguinte:

\*Unidade Orçamentária: 1.01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Programa: 01 - Processo Legislativo

Sub-Programa: 001 - Ação Legislativa

Projeto ou Atividade: 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.0.0.0 -Despesas Correntes

Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Valor da Anulação - Cr\$30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº253/81

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1981.

Ilza Vianna Matos  
Dña. Ilza Vianna Matos - Presidente

Humberto Flores  
Humberto Marilfo Flores dos Santos - 1º Secretário

Florivaldo de Oliveira Leite  
Florivaldo de Oliveira Leite - 2º Secretário